Resolução nº : 1157/2005
Protocolo nº : 161710/03
Origem : MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Interessado : MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 12.537,13 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), celebrado entre a CEDCA/INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 3 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA